



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

LEI n.º 210/02

De 02 de Novembro de 2.002

“Dispõe sobre mudança de nomenclatura de Órgão Público Municipal e dá outras providências”.

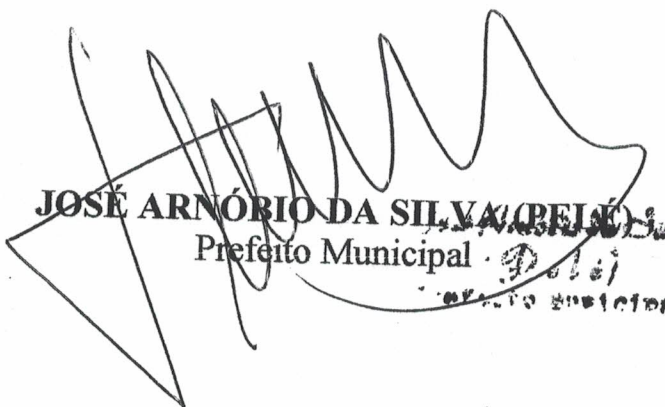
A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica substituído a nomenclatura da Escola Municipal Rafaelo Valentine para **Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aos dois dias do mês de novembro de 2002.


JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA (PEI)
Prefeito Municipal